

Solicitamos as seguintes correções da licitante Alpha Serviços de Limpeza e Apoio Administrativo Operacional Eireli:

Planilha de custo – motorista categoria D:

1) Módulo 2, Submódulo 2.2 – arredondar os valores:

Item A: 448,04

Item B: 56,01

Item C: 22,40

Item D: 33,60

Item E: 22,40

Item F: 13,44

Item G: 4,48

Item H: 179,22

TOTAL: 779,59

2) Módulo 2, Submódulo 2.3, item A (Vale Transporte) - a licitante apresentou justificativa para apresentar na proposta o valor do Vale Transporte referente a 21 dias úteis, utilizando o período de setembro de 2022 a setembro de 2023. Por se tratar de custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, não há como prever um período para contagem de dias úteis. Dessa forma o Tribunal adota o quantitativo de 22 dias úteis, compensando assim os meses que possuírem dias úteis para mais ou para menos. Este parâmetro tem sido utilizado para todas as licitantes classificadas, estando de acordo com o apresentado na planilha do Edital. A empresa deverá cotar os itens da planilha de forma que atenda as exigências contidas no respectivo documento.

Item B – A licitante apresentou comprovante de inscrição no PAT, sendo autorizado o desconto de 20% no valor do Vale Alimentação. Porém da mesma forma que foi solicitado no Vale Transporte, a planilha deve seguir os 22 dias úteis conforme Edital.

Com essas correções, haverá alterações nos valores do submódulo 2.3

3) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –

Item 2.3 - corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores

4) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO- arredondar os valores:

Item A: 9,39

Item B: 0,75

Item C: 43,46

Item D: 15,12

Item E: 77,06

com os arredondamentos, temos o valor total TOTAL: 145,78

5) Módulo 4 – arredondar os valores:

Item A: 18,64

Item B: 0,60

Item C: 1,57

Item D: 5,82

SUBTOTAL: 26,63

Item F: 9,27

TOTAL: 35,90

6) Módulo 6:

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente.

Quadro resumo do custo por empregado - após correções, este módulo sofrerá alterações nos valores, especificamente nos itens B, C F, Subtotal e TOTAL por empregado deverá ser corrigido conforme as alterações aqui solicitadas.

Planilha de custo – motorista categoria A/B

1)Módulo 2, Submódulo 2.1 – arredondar os valores:

Item C: 98,20

TOTAL: 380,40

2) Módulo 2, Submódulo 2.2 – arredondar os valores:

Item A: 290,27

Item B: 36,28

Item C: 14,51

Item D: 21,77

Item E: 14,51

Item F: 8,71

Item G: 2,90

Item H: 116,11

TOTAL após arredondamento: 505,06

3) **Módulo 2, Submódulo 2.3, item A** (Vale Transporte) - a licitante apresentou justificativa para apresentar na proposta o valor do Vale Transporte referente a 21 dias úteis, utilizando o período de setembro de 2022 a setembro de 2023. Por se tratar de custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, não há como prever um período para contagem de dias úteis. Dessa forma o Tribunal adota o quantitativo de 22 dias úteis, compensando assim os meses que possuírem dias úteis para mais ou para menos. Este parâmetro tem sido utilizado para todas as licitantes classificadas, estando de acordo com o apresentado na planilha do Edital. A empresa deverá cotar os itens da planilha de forma que atenda as exigências contidas no respectivo documento.

Item B – A licitante apresentou comprovante de inscrição no PAT, sendo autorizado o desconto de 20% no valor do Vale Alimentação. Porém da mesma forma que foi solicitado no Vale Transporte, a planilha deve seguir os 22 dias úteis conforme Edital.

Com essas correções, haverá alterações nos valores do submódulo 2.3

4) **Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS – Item 2.2** – corrigir conforme total do submódulo 2.2

Item 2.3 - corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores

5) **Módulo 4** – arredondar os valores:

Item B: 0,39

Item C: 1,02

Item D: 3,77

Item F: 6,00

6) **Módulo 6:** Verificar se o percentual dos custos indiretos para motorista categoria A/B está correta, visto ser diferente do percentual apresentado na planilha de motorista categoria D.

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente.

Quadro resumo do custo por empregado: Após correções, este módulo sofrerá alterações nos valores, especificamente no item B, F, Subtotal e TOTAL por empregado

A licitante deve ainda observar que o valor final, após as necessárias correções, não poderá ser superior ao da primeira proposta. Tanto para o valor global, quanto para o valor por empregado de cada categoria.

Caso a licitante não corrija as informações aqui solicitadas, ou não apresente justificativas de forma fundamentada, poderá ser desclassificada com base no item 14.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – TJAM.
